

EDITAL Nº 05 DE 15 DE ABRIL DE 2024.**CONSIDERANDO O NÚMERO DE INSCRIÇÕES INSUFICIENTES PARA A SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/ CAMPUS PETROLINA PARA COMPOR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026**

Com base no Edital nº 11, de 16 de setembro de 2023, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), a Universidade de Pernambuco (UPE *Campus* Petrolina) com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Petrolina, torna pública a reabertura deste edital e alteração do cronograma do processo de seleção de estudantes de graduação dos cursos de Bacharelados em Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição, e das Licenciaturas em História e Pedagogia para integrarem o Projeto Interinstitucional PET- Saúde: Equidade 2024/2026, de acordo com os termos do presente edital.

1 DO OBJETO DO PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026

1.1 O OBJETO DO PET-SAÚDE: EQUIDADE PET-Saúde Equidade, na perspectiva interinstitucional, tem por objetivo: Promover a equidade e a redução de iniquidades no âmbito da formação, do trabalho em saúde e na formulação/execução de políticas públicas por meio de processos formativos, acolhimento e práticas colaborativas de cuidado que valorizem as trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS.

1.2 O PET-Saúde Equidade é constituído por três eixos de atuação:

1.3 1.2.1 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

1.4 1.2.2 Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e

1.5 1.2.3 Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2 DAS VAGAS

Quadro 1: demonstrativo de vagas

EIXO DE ATUAÇÃO	VÍNCULO COM A UPE	VAGAS-EIXO	QUANTIDADE DE VAGAS POR CURSO E EIXO
EIXO 1 (Grupos 1 e 2)	Discentes da UPE, Campus Petrolina regularmente matriculado nos cursos de Bacharelado em Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição; Licenciatura em História e Pedagogia	16	Enfermagem (04 VAGAS) Pedagogia (02 VAGAS) História (02 VAGAS) Nutrição (04 VAGAS) Fisioterapia (04 VAGAS)
EIXO 2 (Grupos 3 e 4)	Discentes da UPE, Campus Petrolina regularmente matriculado nos cursos de Bacharelado em Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição; Licenciatura em História e Pedagogia	16	Enfermagem (04 VAGAS) Pedagogia (02 VAGAS) História (02 VAGAS) Nutrição (04 VAGAS) Fisioterapia (04 VAGAS)
EIXO 3 (Grupo 5)	Discentes da UPE, Campus Petrolina regularmente matriculado nos cursos de Bacharelado em Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição; Licenciatura em História e Pedagogia	08	Enfermagem (02 VAGAS) Pedagogia (01 VAGAS) História (01 VAGAS) Nutrição (02 VAGAS) Fisioterapia (02 VAGAS)

2.1 A seleção de estudantes seguirá a ordem de classificação obtida ao término das etapas deste processo seletivo. Cada curso terá uma lista de classificação e será respeitada a paridade de estudantes bolsistas por curso, conforme quantitativo total de vagas discriminado no item 2 no Quadro 1.

2.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para estudantes bolsistas estabelecidas mediante aprovação do projeto pelo Ministério da Saúde, de acordo com o edital PET-11/2023.

2.3 A ordem de classificação dos estudantes determinará os candidatos que receberão bolsa.

2.4 Com o intuito de contemplar a maior participação de estudantes, este edital aceitará participação voluntária (não bolsistas). O número de voluntários em cada curso será definido posteriormente seguindo a ordem de classificação.

2.5 Os estudantes voluntários, terão as mesmas responsabilidades, atribuições e tempo dedicado ao PET-Saúde que os estudantes bolsistas, sendo obrigatória a assinatura de Termo de Compromisso, sinalizando concordância com essas exigências.

2.6 Ao final do projeto, os estudantes bolsistas e voluntários receberão certificados de participação no PET-Saúde: Equidade, bem como de ações específicas que sejam realizadas no decurso do projeto.

2.7 Os estudantes que tenham efetuado inscrição depois do dia 17/04/2024 hora 23h59min devem obrigatoriamente refazer neste prazo de prorrogação o ato de inscrição.

3 DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão participar da seleção para bolsistas os estudantes dos Cursos de Bacharelado em Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição, bem como das Licenciaturas em História e Pedagogia da Universidade de Pernambuco *Campus* Petrolina, que estejam cursando:

3.1.1 Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição - 2º ao 6º período do curso

3.1.2 História e Pedagogia - 2º ao 5º período

3.2 A opção de selecionar apenas estudantes dos referidos períodos leva em consideração a duração do PET-Saúde, que terá 2 anos de execução, e visa evitar sobrecarga dos estudantes no período de finalização dos cursos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser, obrigatoriamente, acadêmico dos cursos de graduação mencionados no Quadro 1 de vagas.

4.2 Ter disponibilidade de **08 (oito) horas semanais** para dedicar-se às atividades do PET Saúde.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE (BOLSISTA E VOLUNTÁRIO)

- 5.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;
- 5.2 Participar de todas as atividades programadas;
- 5.3 Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 5.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 5.5 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 5.6 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- 5.7 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição para estudantes bolsistas realizar-se-á de forma online, por meio do preenchimento e envio de formulário Google Forms, no link <https://forms.gle/Zvea4UEWQBA2GyuH9> das 12h00m do dia 19/04/2024 até às 23h59m do dia 21/04/2024.
- 6.2 São de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após realizada a inscrição.
- 6.3 Caso seja detectada mais de uma inscrição de um mesmo(a) aluno(a), será considerada apenas a última inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) anexar na última inscrição a documentação exigida.
- 6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico específico a seguinte documentação no formato PDF:
 - a) Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.);
 - b) Documento de identificação oficial com foto
 - c) Comprovante de residência;

d) Histórico escolar (obtido no Sig@) com o rendimento geral).

6.5 Currículo lattes, este deverá ter sido atualizado nos últimos três meses, **com cópia dos comprovantes do currículo, colocados na ordem em que são apresentados no Lattes.**

Os itens do currículo que serão pontuados devem ser consultados no tópico 10 deste edital.

7 DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação, citada no item 9.

7.2 Nesta etapa classificatória, será considerada a média aritmética na avaliação da pontuação do currículo lattes e do coeficiente de rendimento do histórico escolar.

7.3 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em documento único no formato PDF de acordo com a ordem apresentada no quadro de análise curricular (Apêndice I). **Informações sem comprovação não serão consideradas.**

7.4 A avaliação do currículo lattes será realizada conforme o barema disposto no apêndice I deste Edital.

7.5 Em cada curso, será divulgada lista de classificação dos estudantes por período, a partir das notas obtidas pela média ponderada - descrita no item 7.2.

8. DAS BOLSAS

8.1 Os Bolsistas Acadêmicos farão jus ao recebimento de bolsa pelo Ministério da Saúde.

8.2 Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.3 O valor da bolsa para alunos referente ao PET-Saúde Equidade não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa nas modalidades de extensão, monitoria e iniciação científica.

8.4 É permitido aos alunos que forem classificados como bolsistas ou voluntários no PET-Saúde a participação em projetos de outra natureza, desde que não haja comprometimento da carga horária destinada ao PET-Saúde e nem acúmulo de auxílio financeiro.

9. DO RESULTADO E CRITÉRIO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção será publicado no site da UPE Campus Petrolina (<http://www.upe.br/petrolina/>), conforme cronograma de atividades deste edital.

9.2 Do resultado caberá recurso dirigido à Coordenação do PET-Saúde: Equidade 2024/2026, do Campus Petrolina, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) do dia útil seguinte à publicação.

9.3 Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e digitalizado em pdf, constando justificativa da solicitação de recurso para o e-mail **petsaude.petrolina@upe.br** das 8h00m às 23h59m dia 24/04/2024 (ver cronograma no item 10).

9.4 Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax, via correio ou similar.

9.5 Somente o candidato poderá interpor recurso.

9.6 A UPE não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas ou congestionamento da internet, nem por arquivos corrompidos.

9.7 Como critérios de desempate serão considerados essa ordem:

9.7.1 - 1º Maior coeficiente de rendimento do histórico escolar;

9.7.2 - 2º Maior nota na avaliação da pontuação do currículo lattes;

9.7.3 - 3º Maior pontuação no item 1 (Apêndice I – Análise curricular).

9.8 A homologação da seleção será publicada no site da UPE *Campus* Petrolina (<http://www.upe.br/petrolina/>) (ver cronograma no item 10).

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 A Comissão de Avaliação para a seleção de estudantes bolsistas de graduação será composta por:

1. Stephanie Maiane Souza Silva - Coordenadora do Projeto/SMS Petrolina
2. Diego Felipe Santos – Docente da UPE campus Petrolina
3. Edivaldo Xavier da Silva Júnior – Docente da UPE campus Petrolina
4. Thereza Christina da Cunha Lima Gama – Docente da UPE campus Petrolina
5. Amanda Regina da Silva Góis – Docente da UPE campus Petrolina

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	15/04/2024
Reabertura das Inscrições	19/04/24 a 21/04/2024
Resultado Preliminar	23/04/2024
Recursos	24/04/2024
Resultado dos recursos	26/04/2024
Homologação do resultado	29/04/2024
Apresentação dos preceptores, alunos e coordenadores dos grupos tutoriais.	03/05/2024

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os estudantes selecionados que faltarem às atividades propostas do PET-Saúde: Equidade por três momentos consecutivos, serão automaticamente desligados do Projeto sendo convocado o candidato seguinte de acordo com a ordem de classificação do resultado.

11.2 A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Petrolina, 19 de abril de 2024.


Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva
Diretor da UPE Campus Petrolina
Matricula: 12067-7

Dr. Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva

Diretor da UPE Campus Petrolina

APÊNDICE I

1 Da Análise Curricular:

A análise curricular, que integrará a etapa eliminatória da seleção, observará os seguintes itens de acordo com o quadro de Análise curricular abaixo:

Itens	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Participação em projeto de extensão (bolsista ou voluntário) *	7,5 pontos por projeto	15
2	Participação em Ação de Extensão*	2,5 pontos por ação	5
3	Participação em Projetos de Inovação Pedagógica e Fortalecimento Acadêmico*	5 pontos por projeto	10
4	Monitoria*	7,5 pontos por semestre	15
5	Participação em Projeto de Pesquisa de Iniciação científica (Bolsista/ Colaborador) *	05 pontos por projeto	10
6	Trabalhos apresentados em eventos científicos	2,5 pontos por cada trabalho	10
7	Participação em cursos (mínimo de 4 horas)	2,5 pontos por curso	5
8	Participação em evento científico (congressos, simpósios e seminários)	2 pontos por evento	5
9	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos	2,5 pontos por evento	5
10	Participação em Liga Acadêmica	Não acumulativo	5
11	Representação estudantil (Membro de Pleno de curso com direito a voto, DA, CA e DCE)	Não acumulativo	5
12	Participação em edições anteriores do PET-Saúde.	10	10

TOTAL: MÁXIMO 100 PONTOS

*Somente certificados emitidos pela instituição